

Ex-ministro do SNI afirma que habeas-data não pode ser cumprido

José Luz - 14.Ago.87

JOSIAS DE SOUZA

Diretor-executivo da Sucursal de Brasília

O general Octávio de Aguiar Medeiros, 65, disse ontem que o habeas-data é um princípio constitucional que "não pode ser cumprido" no âmbito do Serviço Nacional de Informações. Ministro-chefe do SNI durante os seis anos do governo Figueiredo, Medeiros afirma que "um serviço de informações que se preze não vai fornecer dados sigilosos para ninguém". Segundo o ex-ministro, o SNI trabalha com "informações que não têm provas". Por esta razão, não podem ser divulgadas.

Medeiros deu entrevista à Folha, pelo telefone, no início da tarde de ontem. Ele estava em sua casa, no Lago Sul, bairro sofisticado de Brasília. Desde que deixou o governo — quando foi substituído pelo general Ivan de Souza Mendes, atual chefe do SNI — Medeiros cultivava o hábito do silêncio. Ontem, só concordou em falar após insistência do repórter.

Descontraído, Medeiros apresentou um exemplo que considera ilustrativo para reforçar sua argumentação de que o SNI não deve divulgar todas as informações que armazena em seus computadores. "Conheço um grande corrupto desde 1964", disse ele. "Não vou revelar o nome para não me complicar. Hoje ele está na crista da onda. Mas sei que ele é corrupto. E se este senhor vier pedir que o 'serviço' divulgue as informações que possui a seu respeito, é óbvio que não será possível atendê-lo".

De acordo com o raciocínio desenvolvido por Medeiros, o SNI correria o risco de ser acionado na Justiça caso divulgasse informações sigilosas. "É claro que as pessoas não vão concordar com as informações. E se recorrerem à Justiça para contestá-las, ganharão a causa. São dados que não têm provas", afirmou o general, atualmente na reserva.

Arquivo paralelo

Na semana passada, a Folha publicou reportagem sobre a organização de um "arquivo paralelo" no SNI, para driblar o cumprimento do

General explica novo arquivo

O ministro-chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), general Ivan de Souza Mendes, dará uma entrevista coletiva hoje, no Palácio do Planalto, para falar sobre o habeas-data, segundo afirmou ontem aos jornalistas o porta-voz da Presidência, Carlos Henrique Santos.

O ministro costuma receber jornalistas em seu gabinete, mas sob a condição de que seu nome não seja identificado como fonte das notícias. O general resolveu abrir uma exceção porque ficou irritado com a reportagem publicada na semana passada pela Folha sobre a organização de um "arquivo paralelo" no Serviço Nacional de Informações.

habeas-data. Neste arquivo, mantido em programas de computador, o órgão conservaria as informações que não pretende tornar públicas. São basicamente dados acumulados durante investigações de caráter ideológico. Num segundo arquivo, o SNI manteria dados que considera "divulgáveis", a critério do general Ivan de Souza Mendes.

O habeas-data está previsto no artigo 5º, inciso 33, da nova Constituição. Trata-se de um mandamento constitucional que faculta às pessoas o acesso a informações a seu respeito mantidas em bancos de dados públicos e privados. Os interessados podem retificar os dados que considerem incorretos.

No caso específico do SNI, um parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, publicado na edição de hoje do "Diário Oficial da União", prevê que serão resguardadas as informações que possam comprometer "a segurança da sociedade e do Estado". A seleção dos dados a serem divulgados será feita pelo ministro-chefe do SNI Ivan Mendes, até que uma lei ordinária discipline o assunto.



O general Otávio Medeiros, ministro-chefe do SNI no governo Figueiredo

Quem é Medeiros

Da Sucursal de Brasília

O general Octávio de Aguiar Medeiros, 65, chegou a ter seu nome cogitado para a sucessão do ex-presidente João Baptista Figueiredo, de quem foi um dos auxiliares mais próximos. Medeiros integrou o grupo de oficiais que deu início, em abril de 1964, à transformação do Serviço Federal de Informações e Contra-Informações no atual Serviço Nacional de Informações (SNI).

Em agosto de 1975, Medeiros foi nomeado diretor da Escola Nacional de Informações, responsável pela formação dos quadros do SNI. Em junho de 1978, durante a gestão de Ernesto Geisel na Presidência da República, foi indicado para o cargo de ministro-chefe do SNI, em substituição a João Baptista Figueiredo. Foi mantido no cargo quando Figueiredo se tornou presidente. Nos seis anos de duração do governo Figueiredo, Medeiros comandou, de uma sala no quarto andar do Palácio do Planalto, o principal órgão da

comunidade de informações.

Antes de passar à reserva, já durante o governo Sarney, foi comandante militar da Amazônia. Hoje, mantém uma rotina discreta. Passa a maior parte do tempo com a mulher, Olga, com os três filhos e os seis netos. Sua boa forma física é mantida à custa de caminhadas diárias. O ex-ministro costuma ler os jornais e gosta de ver televisão.

Medeiros conhece profundamente os arquivos do SNI, mantidos em computadores.

Costuma dizer que muitas pessoas, principalmente políticos, ficaram em má situação se algumas informações obtidas pelo órgão fossem divulgadas.

O general não é homem de muita conversa. Dedicou-se, no momento, a escrever as memórias dos tempos em que estava na ativa.

Assegura que seus escritos não serão divulgados. Medeiros faz restrições à gestão do presidente José Sarney, mas evita dirigir-lhe críticas em público.

Fichas avaliam conduta

Da Redação

Até a eleição de Tancredo Neves para a Presidência da República em 1985, os fichários do SNI continham avaliações sobre milhares de pessoas, classificadas com base em dois critérios: conduta política e posição diante do Movimento de 64.

Sob o aspecto da conduta política, constavam das fichas informações sobre o fato da pessoa pertencer ou ter pertencido a partidos clandestinos ou organizações contrárias ao regime (PCB, PC do B, PRC). Mencionava-se também a circunstância do fichado ter viajado a Cuba, URSS ou outros países comunistas, ou o fato de deender teses ou idéias consideradas de "esquerda". A partir desses dados, o fichado podia ser classificado em seis categorias: democrata; comunista; esquerdista; sem posição definida; não há registro; os registros não permitem opinião conclusiva.

Além disso, os fichados também eram classificados segundo o seu

comportamento em relação ao Movimento de 1964: integrado; adesista; contrário; contra-revolucionário; sem posição definida; não há registro; os registros não permitem opinião conclusiva. Com base nessas classificações, milhares de burocratas tiveram suas nomeações vetadas pelo SNI.

No início do governo Sarney, durante a gestão de Nelson Ribeiro no Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (Mirad), o SNI enviou um dossiê ao presidente no qual 13 funcionários do Incra eram descritos como "militantes de facções comunistas e ativistas de esquerda infiltrados no Mirad".

O ex-ministro da Educação Eduardo Portela não recebeu o sinal verde do SNI para nomear três assessores de sua confiança. O ex-ministro Jarbas Passarinho também teve alguns assessores vetados pelo serviço, mas insistiu em nomeá-los. Precisou assinar um termo de responsabilidade sobre a conduta dos nomeados.

Parecer 'é apenas uma opinião', diz jurista

Da Redação

O diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Dalmo Dallari, 56, afirmou ontem que o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, sobre o dispositivo constitucional do habeas-data "é apenas uma opinião do advogado, de uma das partes interessadas". Segundo ele, "as pessoas que tiverem legítimo interesse poderão recorrer", porque "o habeas-data é uma regra constitucional obrigatória para advogados e para o Judiciário". Em sua opinião, "o consultor-geral da República está querendo passar a impressão de que este processo depende dele, quando não depende. Ele está simulando."

Yves Gandra da Silva Martins, 53, advogado tributarista, está "absolu-

de Saulo Ramos. Para ele, "toda a norma processual deve ter uma lei ordinária que a admita, e enquanto não houver a aprovação da lei a autoridade mais responsável sobre as informações do SNI é o general Ivan de Souza Mendes". No entanto, afirma que "uma vez regulamentada a lei não se poderá mais guardar nenhuma informação e o Estado brasileiro será obrigado a revelar tudo". Ele disse que isso não o "conforta", mas acrescentou que "está na Constituição".

Para Celso Bastos, 50, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, "o consultor fez uma interpretação infeliz sobre o instituto do habeas-data". Em sua avaliação, "a Carta não dá margens a outras interpretações e o consultor não pode tentar desvirtuar o institu-